



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

GABINETE DA PREFEITA



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### **INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, prestando assessoria direta junto ao município de Boa Ventura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a empresa CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. CNPJ nº. 10.571.183/0001-59 CRC/PB-000282/O-2, com escritório na Rua Darcilio Wanderley, nº 343 – Bairro Jardim Califórnia - PATOS-PB.

**FUNDAMENTO:** arts. 25, inciso II C/C 13, INCISO III da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2019, recursos próprios/FPM/ICMS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 25, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

*Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de boa Ventura, Estado da Paraíba, 13 de Janeiro de 2020.*

  
**MARIA LEONICE LOPES VITAL**  
PREFEITA DE BOA VENTURA